

O POVO WARAO E A (IN)JUSTIÇA AMBIENTAL

THE WARAO PEOPLE AND ENVIRONMENTAL (IN)JUSTICE

Rosa Patrícia Viana Pinto Farias¹

RESUMO: O presente texto traz aproximações entre os conceitos de Justiça Ambiental e os eventos que contribuíram para o processo migratório da etnia indígena venezuelana Warao. Esses indivíduos foram submetidos, principalmente a partir da década de 1960, a intervenções em forma de diversos projetos governamentais e de empresas privadas que afetaram o ecossistema no qual viviam, no nordeste venezuelano. Tais eventos resultaram na emigração dessa etnia rumo aos centros urbanos da Venezuela e mais tarde para outros países, como o Brasil, e de forma maciça até Manaus, capital do estado do Amazonas, a partir de 2016. Atualmente, centenas de indivíduos dessa etnia ainda moram em solo manauara, onde estudam, trabalham e tentam recomeçar suas vidas, após décadas de injustiça social e ambiental. Após apresentar e discutir o conceito de Justiça Ambiental na introdução, o presente texto divide-se em duas partes: na primeira, são abordadas algumas características desse povo, bem como a importância da natureza e de seus recursos para o desenvolvimento e subsistência do mundo Warao; na segunda, estão enumeradas as intervenções ocorridas em seus territórios, bem como as consequências de tais eventos. A metodologia é baseada na pesquisa bibliográfica sobre o Povo Warao e sobre Justiça Ambiental. Concluiu-se que essa etnia foi sucessivas vezes vítima de injustiça social e ambiental, que desumaniza minorias sociais, econômicas e étnicas mundo afora.

Palavras-chave: Justiça Ambiental; Warao; Venezuela; Manaus.

ABSTRACT: This text brings together the concepts of Environmental Justice and the events that contributed to the migration process of the Warao indigenous Venezuelan ethnic group. These individuals were subjected, mainly from the 1960s onwards, to interventions in the form of various government projects and private companies that affected the ecosystem in which they lived in northeastern Venezuela. These events resulted in the emigration of this ethnic group to the urban centers of Venezuela and later to other countries, such as Brazil, and massively to Manaus, the capital of the state of Amazonas, from 2016 onwards. Today, hundreds of people from this ethnic group still live in Manauara, where they study, work and try to restart their lives after decades of social and environmental injustice. After presenting and discussing the concept of Environmental Justice in the introduction, this text is divided into two parts: the first discusses some of the characteristics of these people, as well as the

¹ Doutoranda no Programa de Pós-graduação em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas (PPGCASA-UFAM). Mestre em Sociedade e Cultura na Amazônia, pela Universidade Federal do Amazonas (PPGSCA-UFAM - 2022). Pós-graduada em Ensino da História, pela Faculdade Dom Alberto/ Rio Grande do Sul (2020). Graduada em História pela Universidade Federal do Amazonas (2004). Tem experiência na área de História, com ênfase em História Moderna e Contemporânea. Realizou vários projetos dentro do Programa Ciência na Escola, patrocinados pela FAPEAM. Ministra aulas há mais de 20 anos, em escolas públicas e privadas de Manaus, nas áreas de História, Filosofia e Sociologia. Possui interesse nos seguintes temas: migração, imigrantes venezuelanos, indígenas Warao e artesanato Warao. Orcid: 0000-0002-4428-512X

importance of nature and its resources for the development and subsistence of the Warao world; the second lists the interventions that have taken place in their territories, as well as the consequences of these events. The methodology is based on bibliographical research on the Warao people and environmental justice. It was concluded that this ethnic group has repeatedly been the victim of social and environmental injustice, which dehumanizes social, economic and ethnic minorities around the world.

Keywords: Environmental Justice; Warao; Venezuela; Manaus.

INTRODUÇÃO

Muitos autores consideram como episódio inicial do movimento da Justiça Ambiental os protestos de grupos de moradores e ativistas em Afton, no Condado de Warren, na Carolina do Norte (EUA), que ocorreram em 1982. Os habitantes desse local (majoritariamente afro-americanos) se organizaram para protestar contra o descarte de resíduos tóxicos próximo às áreas onde residiam. Os resíduos de policlorobifenil, amplamente utilizado em tintas, plásticos e adesivos, se fossem inalados ou absorvidos pela pele, poderiam causar defeitos de nascença, câncer e outras doenças em vários órgãos do corpo humano. Mesmo ocorrendo em pleno século XX na maior democracia ocidental, essa era apenas mais uma pauta a ser reivindicada por esses indivíduos, que também lutavam por seus direitos civis. Assim, pode-se afirmar que o movimento por justiça ambiental é fruto de uma bem-sucedida tentativa de juntar os movimentos ambientalistas e os movimentos por direitos civis nos Estados Unidos (Herculano, 2001).

Após anos de debates, lutas, assembleias e criação de leis, o que se pode extrair desse evento foi a busca por justiça ambiental, relacionada à necessidade de se reduzir as desigualdades sociais e econômicas decorrentes do contexto ambiental de determinados grupos sociais. Desde então, com a continuidade da produção em grande escala, confirmou-se, em todo o mundo, que os grupos marginalizados são desproporcionalmente afetados por impactos ambientais.

A injustiça ambiental – “mecanismo pelo qual sociedades desiguais destinam a maior carga dos danos ambientais do desenvolvimento às populações de baixa renda, aos povos étnicos tradicionais, às populações marginalizadas e vulneráveis” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 41) – ocorreu e continua ocorrendo em vários lugares do mundo.

Além dos casos citados por esses autores, há muitos outros episódios notáveis envolvendo minorias étnicas, como o da imensa quantidade de roupa descartada em Gana,

país africano que recebe semanalmente 15 milhões de peças usadas, causando inúmeros danos ambientais e sociais². Na esfera nacional, podemos citar o rompimento da barragem de rejeitos em Brumadinho e Mariana (MG), que representaram impactos sociais e ambientais sem comparação na história do Brasil³. Em ambos os casos, o ponto em comum é a vitimização de grupos desfavorecidos, com proteção e acesso desiguais. Dentro desse quadro, quando o grupo atingido em questão é uma etnia indígena invisibilizada e isolada, as consequências podem ser ainda mais severas.

O recorte apresentado aqui tratará dos Warao, povo originário do Delta do Orinoco, no Estado do Delta Amacuro, no nordeste da Venezuela. Muitas pessoas que veem as mulheres dessa etnia nas ruas de Manaus praticando a mendicância – invariavelmente com uma criança amarrada à sua cintura – não fazem ideia de que vários fatores de ordem ambiental contribuíram, decisivamente, para o seu processo de migração. Tal temática, sob a perspectiva da Justiça Ambiental, traz à baila as causas e consequências de um processo contínuo de impactos ambientais a povos marginalizados.

Essa etnia viveu de forma relativamente isolada até a década de 1960, quando seus territórios sofreram intervenções de cunho governamental e privado que os obrigaram a abandonar seu lar. A investida contra seu habitat (envolvendo a destruição de grande parte do ecossistema que os rodeava) ocorreu de maneira progressiva e brutal, deixando como uma das opções mais viáveis de sobrevivência o abandono gradual de seus territórios ancestrais em direção aos grandes centros urbanos da Venezuela, no início do século XXI, e posteriormente a países vizinhos, sobretudo para a região Norte do Brasil, especificamente para o estado de Roraima, a partir de 2014 (ACNUR, 2021).

Há diversos textos sobre o povo Warao sob a forma de artigos acadêmicos, pareceres e manuais, como Botelho; Ramos; Tarragó (2017); Brasil (2017); Silva; Torelly (2018) que abordam os aspectos antropológicos, sociais, históricos e geográficos sobre seu processo migratório, mas abordagens relacionando essa migração às questões de injustiça e racismo ambiental ainda são escassas.

² CNN. **O país que virou 'lixão' de roupas de má qualidade dos países ricos.** 14 de outubro de 2021. Disponível em: [https://www.bbc.com/portuguese/media-58911546#:~:text=V%C3%ADdeo,de%20roupas%20de,m%C3%A1s%20qualidade%20dos%20pa%C3%ADses%20que%20virou%20'lix%C3%A3o'%20de%20roupas%20de,m%C3%A1s%20semanas%2C%20mais%20de,China%20e%20dos%20 Unidos](https://www.bbc.com/portuguese/media-58911546#:~:text=V%C3%ADdeo,de%20roupas%20de,m%C3%A1s%20qualidade%20dos%20pa%C3%ADses%20que%20virou%20'lix%C3%A3o'%20de%20roupas%20de,m%C3%A1s%20semanas%2C%20mais%20de,China%20e%20dos%20Estados%20 Unidos). Acesso em 27 de abril de 2024.

³ Câmara dos deputados. Salão Verde. **Brumadinho e Mariana: pesadelos sem fim.** 14 de fevereiro de 2022. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/radio/programas/849200-brumadinho-e-mariana-pesadelos-sem-fim/>. Acesso em 27 de abril de 2024.

Portanto, o objetivo do presente artigo é relacionar as situações de injustiça ambiental sofridas por essa etnia ao longo do processo migratório empreendido por esses indivíduos. O presente texto está dividido em duas partes: na primeira, são descritas algumas características desse povo, bem como a importância da natureza e de seus recursos para o desenvolvimento e subsistência do mundo Warao; na segunda, estão enumeradas as intervenções ocorridas em seus territórios, bem como as consequências de tais eventos.

1 A RELAÇÃO WARAO-NATUREZA

Os Warao historicamente ocuparam a região do delta do rio Orinoco há cerca de 8 mil anos. É o segundo povo indígena mais populoso da Venezuela, contabilizando aproximadamente 49.000 pessoas (García-Castro; Heinen, 2000). O termo Warao traduz-se como "povo do barco", devido à conexão íntima com a água. Suas comunidades palafitas e atividades de subsistência se situam tradicionalmente nas zonas ribeirinhas (fluvial/marítimas) e úmidas, tais como os pântanos, os mangues e as partes inundadas do Delta, uma região onde se misturam águas salgada e doce, possuindo um ecossistema rico e produtivo para esse povo que vivia da caça, da pesca e coleta de produtos da floresta (Ibidem). Suas casas são feitas sobre o rio, utilizando árvores da geografia local (Lafée-Wilbert; Wilbert, 2008).

Culturalmente, a natureza representa para os povos originários muito mais que um meio de subsistência: "representa o suporte da vida social e está diretamente ligada aos sistemas de crenças e conhecimentos, além de uma relação histórica" (Souza et al., 2015 p. 88). Segundo Salmón (2000), o conceito de *kincentric ecology* refere-se à relação de familiaridade ancestral que os povos indígenas mantêm com a natureza, à ideia de que essas pessoas também são parte da complexidade de um ecossistema, e não apenas habitam nele. Para Souza (2018, p. 77):

Ao estudar a organização da produção e as matérias-primas escolhidas pelos Warao, fica clara a conexão desse sistema de organização econômica e social com a *kincentric ecology*: a produção é orientada por aquilo que o ambiente em que essas pessoas vivem oferece, mantendo uma relação de unidade física e espiritual com a natureza.

Os Warao, assim como os demais grupos indígenas, possuem uma relação pautada na reciprocidade com a natureza, uma vez que é ela que fornece alimento, materiais para confeccionar suas vestimentas, remédios para curar doenças materiais e espirituais e a matéria-prima para a confecção de objetos com características que refletem os usos, os

costumes e as tradições de seu povo (Lafée-Wilbert; Wilbert, 2008). Nas palavras de García-Castro e Heinen (1999, p. 6):

De acordo com a concepção Warao, o mundo se baseia em um equilíbrio entre o homem, a natureza e os seres sobrenaturais. Qualquer intervenção humana no mundo natural produz necessariamente consequências que podem ser desastrosas para os seres humanos e, portanto, é essencial que haja uma compensação adequada para aplacar os espíritos da natureza.

Acerca dessa relação, dentre os elementos oferecidos pela natureza, destaca-se o buriti, uma palmeira nativa das regiões central e norte da América do Sul. Entre os Warao, é considerada a árvore da vida. Alimentam-se de suas frutas, do amido retirado de seu tronco (*yuruma*), de insetos e outros produtos secundários associados a ela. Sua fibra serve de matéria-prima para a confecção de redes, chapéus e cestaria, que, ainda hoje, não somente compõem a identidade Warao, mas também contribuem para o sustento das famílias (ACNUR, 2021).

Heinen e Ruddle (1974) complementam que o buriti (*Mauritia flexuosa*) – em espanhol, *palma de moriche* e na língua Warao, *ojidu* –, abundante nos canais do delta do Orinoco, é recurso fundamental para sua economia e cultura, fornecendo matéria-prima para casas, embarcações e também alimento. Além disso, conforme Farias (2022), a confecção de artesanatos a partir da folha do buriti é um item que tem desempenhado o papel de perpetuador da cultura Warao em solo brasileiro, ao unir diferentes gerações de mulheres no processo de fabricação destes.

A vida nas comunidades Warao seguia esse ciclo até a década de 1960, quando eventos diversos passaram a intervir em seu cotidiano. A partir de então, essa etnia – assim como tantas outras populações marginalizadas e vulneráveis – foi vitimizada, década após década, pela "imposição desproporcional dos riscos ambientais aos menos dotados de recursos financeiros, políticos e informacionais" (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 9).

2. O "PROGRESSO" E O "DESENVOLVIMENTO" ENCONTRAM O MUNDO WARAO

2.1 Década de 1960: A barragem do rio Manamo

Nos anos 1960, um projeto de desenvolvimento nacional implementado pelo governo venezuelano converteu o delta do Orinoco no principal fornecedor de produtos

agroalimentares para a Guiana venezuelana, que estava passando por um processo de crescimento industrial e demográfico.

A solução parecia estar nos solos supostamente férteis do delta do Orinoco, que estavam sendo "desperdiçados" com as enchentes sazonais do rio Manamo – um dos principais afluentes do rio Orinoco. Os planejadores da Corporación Venezolana de Guayana (CVG) – instituto autônomo criado para resolver a questão do desabastecimento – argumentaram que, se certas partes fossem protegidas com barragens, milhares de hectares para agricultura intensiva seriam obtidos a baixo custo, resolvendo o problema de desabastecimento na Guiana.

Castro e Heinen (1999, p. 35) destacam que essas obras possuíam caráter tecnocrático e desenvolvimentista, “[...] imposto pelo Executivo segundo a tendência prevalecente na Venezuela naquele momento, dentro do qual não se previu consultar a população indígena nem a campesina”. Sobre esse contexto, Caballero Arias (2016, p. 5) salienta três aspectos relevantes na relação entre o Estado e as populações originárias na Venezuela:

- 1) legalmente está estabelecido que sem terras não há garantia de modos de vida indígenas; 2) a demarcação é uma questão de Estado que será realizada com a participação dos nativos; e 3) uma vez concedidos os títulos coletivos da terra, serão inalienáveis, inapreensíveis e intransferíveis.

Nota-se que os povos originários estavam respaldados pela lei venezuelana, mas as sucessivas intervenções em seus territórios mostram a predominância do modelo top-down – uma visão funcionalista e tecnicista de implementação de políticas públicas – que pode ser traduzida como uma “estratégia da classe política de 'lavar as mãos' em relação aos problemas de implementação: se algo der errado, culpam-se os agentes” (Secchi, 2013, p. 60). Ou seja, apesar de haver, sob a forma da lei, garantias de não intervenção em seus territórios e de consulta prévia a esses povos, os Warao foram duplamente excluídos de tais processos.

As obras causaram a súbita salinização dos canais e terras do delta inferior e os consequentes efeitos nocivos no abastecimento de água potável e nas colheitas, somados ao desaparecimento de parte da população de peixes, meio de subsistência dos habitantes das margens dos rios. No interior das ilhas, a acidificação progressiva eliminou as espécies de peixes e a perda de fertilidade do solo diminuiu os recursos vegetais. Esta situação provocou o êxodo de muitos habitantes da região afetada: Osibu Hana, rio Morocoto, rio Dauwaha e outros, seguindo rio acima, em direção ao norte de Tucupita, capital do estado de Delta Amacuro (García-Castro; Reinen, 1999).

Em 1965, durante a primeira fase do projeto, foi construído um dique-estrada no rio Manamo que teve graves consequências ecológicas, paralisando a execução das fases seguintes. Rosa (2020, p. 81-82) explica que, em pouco tempo, as consequências do desastre ambiental foram percebidas:

Estas sérias consequências ecológicas provocadas pela barragem no rio Manamo afetaram diretamente o modo de vida dos Warao [...]. Os fertilizantes químicos usados cada vez em maior quantidade pelos produtores a fim de compensar a má qualidade do solo, comprometeram o reservatório de água potável.

No relatório do ACNUR (2021, p. 16) lê-se que o descumprimento às leis partia de diversos segmentos:

Com as intervenções no rio Manamo, a deterioração das condições ambientais, a diminuição das atividades produtivas e a invasão de suas terras por agricultores e pecuaristas criollos, intensificaram-se os deslocamentos de indígenas para as cidades.

Além das consequências ecológicas, que afetaram a subsistência Warao, o represamento do rio Manamo também fez com que a organização social do grupo fosse alterada, uma vez que a migração forçada para novos locais os levou a um processo de individualização, reafirmando, entre outros fatores, que a questão ambiental está intimamente ligada à questão social (Acselrad, Mello; Bezerra, 2009). Alguns indígenas passaram a cultivar roças próprias, enquanto outros foram empregados por produtores não indígenas. Isso alterou os papéis desempenhados na unidade doméstica, tirando a tradicional centralidade do sogro enquanto chefe e gerando trabalhadores individuais agrupados por famílias nucleares, dirigidas pelo genro (García-Castro; Heinen, 1999).

2.2 Década de 1970: O homem Warao: de caçador e pescador a trabalhador remunerado

Após as primeiras intervenções em território Warao, em 1976 ocorreu uma enchente causada pela impossibilidade das águas do Orinoco desagarem no rio Manamo, matando centenas de Warao (García-Castro; Heinen, 1999). Paralelamente, na década de 1970 foram instaladas indústrias madeireiras em algumas áreas do delta do Orinoco, que contrataram membros das etnias que ali viviam para servir como mão de obra. Neste caso, além de toda descaracterização da forma de viver e utilizar os recursos naturais, houve a inserção do homem Warao no mundo do trabalho capitalista, uma vez que este é forçado a escolher entre

uma vida sob risco e o desemprego, caracterizando um caso de injustiça ambiental (Acselrad, Mello; Bezerra, 2009).

Há uma clara referência aos recém-adquiridos hábitos incorporados pelo “novo” homem Warao em Lafée-Wilbert; Wilbert (2008, p. 72), segundo os quais, nesse novo ambiente de trabalho, havia pequenos comércios (bodegas) onde eram comercializadas mercadorias que haviam se tornado básicas: “instrumentos de trabalho, utensílios de pesca, roupa, alimentos, remédios, cigarros e tabaco”. De modo geral, o trabalho nas diversas empresas extrativistas ali instaladas há pouco tempo – madeireira, cultivo de arroz, palmito e outros – gerou uma certeza salarial entre os Warao e uma forte dependência local dos mercados de bens, serviços e trabalho informal. Depois de poucos anos (em 1979), a suspensão das atividades da indústria madeireira na região refletiu na qualidade de vida da grande maioria dos Warao da região.

Com o concomitante fechamento das empresas de arroz e a escassez de empregos na fábrica de palmito da região atingindo o maior nível histórico, a economia tradicional e o modo geral de vida foram severamente comprometidos. Assim, um número considerável de homens Warao, com suas respectivas famílias, ficou sem trabalho e, consequentemente, sem recursos e sem acesso à terra e aos recursos naturais que essa oferece, em um claro exemplo de “acesso desigual aos recursos ambientais” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 73). Como consequência, os Warao começaram a emigrar para centros urbanos como Barrancas e Tucupita entre os anos de 1979-80 (Lafée-Wilbert; Wilbert, 2008).

2.3 Década de 1980: da aldeia à cidade

Desprovidos de suas terras, consequentemente dos recursos naturais que essas lhes ofereciam e sem os empregos prometidos pelas grandes empresas, a década de 1980 representou para os Warao um período de adaptação forçada nas grandes cidades venezuelanas, pois nesse período o governo da Venezuela, a fim de evitar que os Warao provenientes dos *caños*⁴ se instalassem em áreas públicas das cidades de Barrancas e Tucupita, construiu uma infraestrutura que denominou *Yakariyene*, a Casa Indígena. O objetivo era que esse local servisse de abrigo transitório para os indígenas enquanto realizavam suas diligências nos centros urbanos. É importante frisar que, nesse período, os Warao mantiveram o costume de ir à cidade para conseguir trabalho remunerado e retornavam

⁴ Braços menores dos rios da Venezuela; igarapés, onde os Warao habitavam. Ver Farias (2022).

às comunidades, onde o restante das famílias permaneciam, para levar mantimentos para estas (Lafée-Wilbert; Wilbert, 2008). Contudo:

[...] em decorrência das condições precárias das comunidades, muitos Warao passaram a morar no local, ultrapassando sua capacidade, de 150 pessoas. Um censo realizado em 1980 detectou que 200 Warao viviam na Casa Indígena havia aproximadamente um ano e, apesar da situação de superlotação e insalubridade, recusavam-se a regressar para suas comunidades, por julgarem que as condições de vida eram piores (ACNUR, 2021, p. 16).

Essas casas serviriam apenas como refúgio transitório. Ao analisá-las, Morillo Arapé (2019, p. 507-508) afirma que a “premissa política do governo era a relação entre as particularidades culturais, sociais e econômicas *versus* o habitat e a estrutura comunal para desenvolver as potencialidades produtivas de cada iniciativa”. Entretanto, as ações muitas vezes privilegiaram a infraestrutura sobre o sócio-produtivo, uma vez que este autor cita a evidência de conflitos legais e de interesse com indígenas expulsos da organização, assim como debilidades no acompanhamento institucional.

2.4 Década de 1990: para uns, petróleo e riqueza; para os Warao, pobreza e doenças

Para as comunidades Warao que permaneceram em seus territórios, esse período trouxe duas novas situações: a instalação de uma indústria petroleira e um surto de cólera. A estatal Petróleos de Venezuela (PDVSA) firmou um acordo operacional com a multinacional British Petroleum, que passou a explorar petróleo em Pedernales, município localizado no estado de Delta Amacuro, em que a maioria da população é composta por indígenas Warao.

Em 1998, em decorrência de denúncias de irregularidades e contaminações nessas localidades, uma equipe da Comissão de Meio Ambiente e Planejamento Territorial do Senado venezuelano realizou uma visita às instalações da British Petroleum, constatando que as atividades petrolíferas vinham causando consideráveis danos ambientais na região. Havia, entre outras coisas, tanques com resíduos de perfuração dos poços de petróleo instalados a menos de 15 metros da margem do rio, violando as leis ambientais de proteção da cordilheira, dos rios e de outras fontes de água. Esses tanques eram rudimentares e poderiam transbordar a qualquer momento; além disso, havia manchas de resíduos no solo e na água, além de perda da vegetação (Rosa, 2020). Conforme relatam Bustamante e Scarton (1999, p. 122):

Dentre as atividades mais perturbadoras estão: um programa intenso de explosões sísmicas para detectar a localização do petróleo, vazamentos de óleo e o despejo de

resíduos poluentes nas margens dos rios Manamito-Manamito (La Ladera-Los Playones), uma localidade adjacente às comunidades indígenas.

Em mais uma clara demonstração de danos ambientais do desenvolvimento econômico (Acsrald, Mello; Bezerra, 2009), a presença da indústria petrolífera afetou o ambiente natural do delta do Orinoco, comprometeu os locais sagrados, perturbou comunidades antes isoladas, contaminou habitats e recursos naturais associados à sobrevivência de grupos ancestrais e proliferou novas enfermidades, como a tuberculose, o HIV e outras doenças sexualmente transmissíveis. Os Warao denunciaram, inclusive, a ocorrência de abusos e violência sexual contra crianças e mulheres por trabalhadores de companhias petrolíferas, o tráfico de meninas para a prostituição, o consumo problemático de bebidas alcoólicas e de drogas ilegais. Os padrões culturais de assentamento, o modo tradicional de agricultura e alimentação, bem como o uso de recursos etnobotânicos para o tratamento de doenças, foram drasticamente alterados (Rosa, 2020).

A exploração petrolífera ocasionou ainda falta de água potável, destruição dos viveiros de camarões e outros peixes, adoecimento de adultos e crianças, contaminação do solo e dos rios e comprometimento das lavouras de subsistência. Em suma, essas instalações criaram uma série de transtornos socioambientais que contribuíram para que muitas famílias Warao deixassem as comunidades com destino às cidades (ACNUR, 2021).

Rosa (2020) expõe que os impactos social e ambiental causados nesse contexto foram invisibilizados e não contabilizados pelas petroleiras, resultando em um “modelo político racista, com inegável desapreço étnico que, fundamentado na ideia de progresso e crescimento econômico, gera violência e destruição, aumentando a desigualdade social e a discriminação” (p. 86). Sem emprego, muitas das comunidades que insistiam em permanecer em seus ancestrais territórios empreenderam um êxodo em grande escala em direção às principais cidades da Venezuela.

Esses fatos corroboram o argumento de Acselrad; Mello; Bezerra (2009) de que fábricas como essas geram pouquíssimos empregos, quando relacionados à quantidade de recursos naturais consumidos ou quanto à degradação do meio ambiente comum, “enquanto as políticas socioeconômicas não capitalistas ameaçadas são, de um modo geral, responsáveis pela subsistência direta de contingentes expressivos de pessoas” (p. 75).

Sobre as vítimas mais comuns de investimentos dos portes citados anteriormente, Leroy e Meireles (2013, p. 117) apontam que:

As comunidades e povos tradicionais estão na contramão desse desenvolvimento. Suas relações extrativistas e de usufruto estão estruturadas e inseridas nas

teleconexões continente-oceano-atmosfera-hidrosferabiosfera, que fundamentam ancestralidades e vínculos interdependentes com a conservação dos biomas e ecossistemas.

De forma ainda mais grave, nota-se a facilidade que as empresas encontraram para levar adiante seus projetos, mesmo diante dos inúmeros alertas de destruição ambiental e social. Nas palavras de Acselrad; Melo; Bezerra (2009, p. 74-75):

empresas que recorrem a práticas ambientalmente danosas são integradas aos grandes circuitos de mercado, usufruindo de relações privilegiadas com o poder público, contando muitas vezes com todo um repertório de estímulos para a sua instalação e manutenção no território, ao contrário das populações tradicionais [...] das quais a destruição de sua base de recursos costuma ficar invisível para as autoridades estatais.

Tais fatos reforçam as palavras de Leroy e Meireles (2013, p. 120):

Os povos indígenas e as comunidades tradicionais têm sido atingidos porque estão no caminho do desenvolvimento. Poderíamos observar que outros setores sociais também são impactados. No entanto, a etnicidade ou cor de tais povos e comunidades influenciam decisivamente na gravidade dos impactos que sofrem. Eles têm sido vítimas das seguintes atividades, em ordem decrescente do número de casos: agropecuária e grilagem, hidroelétricas, madeireiras, plantações de eucalipto, mineração, construção ou pavimentação de estradas, carcinicultura, siderurgia, produção de álcool/açúcar, turismo, hidrovias, barragens de irrigação, estradas de ferro, prospecção de petróleo, minerodutos, gasodutos, portos, pesca predatória, transposição do rio São Francisco.

Os Warao alegam que, em nome do “progresso e do crescimento econômico”, não foram informados sobre as decisões que afetaram suas vidas e seu território. “Em outras palavras, nossa cultura desaparece para dar lugar à cultura do petróleo; assim aparece o álcool, a prostituição, as enfermidades raras, as violações etc...”, enfatiza uma liderança indígena (Pocaterra Paz, 2004, p. 75).

Além disso, não houve, em nenhum dos casos citados, a observância do princípio da “equidade, que postula que o conhecimento dos grupos étnicos sobre seus ambientes deve ser visto como parte do conhecimento relevante para a elaboração não discriminatória das políticas ambientais” (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009, p. 22).

Quando a crise generalizada se estendeu por todos os cantos da Venezuela, já no governo de Nicolás Maduro (a partir de 2013), criollos e comunidades indígenas ficaram sem apoio econômico. Tarragó (2020, p. 127) afirma que, segundo os Warao, “durante o governo de Hugo Chávez havia projetos de apoio à economia local das comunidades, mas estes foram sendo gradualmente reduzidos”. Fernandes (2018) relata que a mudança de presidente não alterou a condição dos povos indígenas:

A partir de 2014, com o recrudescimento da crise econômica venezuelana e subsequente corte de políticas públicas voltadas para os povos indígenas no governo do presidente Nicolás Maduro, os Warao passaram a cruzar a fronteira com o estado de Roraima em busca de trabalhos temporários e outros procurando desesperadamente por cuidados médicos.

O quadro exibido mostra que, infelizmente, os direitos dos povos indígenas venezuelanos existiram no papel, mas foram usurpados por grupos que detinham poder econômico e político. Uma vez fora de suas terras, não houve opções de realocação em novas terras de acordo com sua cultura e necessidades, locais para trabalho, acolhimento nos grandes centros urbanos ou medidas que permitissem a permanência desses povos na Venezuela. Com todos esses agravantes, centenas de Waraos e de outras etnias buscaram outros locais para sobreviver, juntando-se ao grande êxodo venezuelano ocorrido a partir de 2016 (Rosa; Quintero, 2020).

Outro agravante que contribuiu para o êxodo Warao para os centros urbanos foi um surto de cólera que matou centenas de indígenas, levando um grande número de pessoas dessa etnia a procurar os espaços urbanos nas cidades de António Diaz, Tucupita, Barrancas, Caracas entre outras, ocasionando ciclos migratórios internos ou fixação nesses centros urbanos. De acordo com Lafée-Wilbert e Wilbert (2008, p. 89):

Entre 1991 e 1992, uma epidemia de cólera na Venezuela deixou um saldo de cerca de 500 mortos entre a população Warao. A mesma teve uma incidência 30,4 vezes maior nos grupos indígenas, sendo as etnias Wayú e Warao as mais afetadas. Além da morte de um número significativo de indígenas Warao da cidade de Mariusa - localizada na foz do rio de mesmo nome na margem esquerda do canal de navegação (Punta Mariusa) do Orinoco - outra consequência foi a fuga dos sobreviventes das comunidades afetadas para os centros urbanos de Tucupita e Barrancas.

O relatório do ACNUR (2021) informa que a comunidade de Mariusa, considerada uma das mais remotas de Delta Amacuro, foi praticamente devastada, pois quando a epidemia começou, não havia clínicas médicas nem missões religiosas. Os curandeiros Warao tentaram cuidar dos doentes, mas foram infectados e também morreram. Apavoradas, as pessoas deixaram a comunidade em busca de tratamento médico nas cidades de Barrancas e Tucupita. A cólera, no imaginário popular, estava diretamente associada à pobreza, sendo tratada como um “problema indígena”, atribuído aos seus costumes e modos de vida.

Os pobres, um produto de processos sociais precisos de despossessão de territórios, instrumentos de trabalho ou capital cultural (Acselrad; Mello; Bezerra, 2009), sobretudo os indígenas, foram estigmatizados pela epidemia e tratados de maneira violenta e discriminatória. Um grupo de 260 Warao foi à cidade de Barrancas em busca de atendimento

médico e acabou posto em quarentena em uma escola. Ali, conseguiram o atendimento médico necessário, mas às custas de sua liberdade e dignidade humana: a polícia e a Guarda Nacional impediam os Warao de deixarem o local, sob a alegação de que se saíssem causariam a morte da população nacional – eles então se deram conta de que estavam sendo culpabilizados pela transmissão da doença (ACNUR, 2021).

Mesmo com a quarentena, os agentes do Estado acreditavam que a presença dos indígenas representava um risco para a saúde pública. Então, foram enviados à ilha de La Tortuga, sem consultar os Warao e a população da ilha, que triplicou. Sem espaço e sem estrutura para o excesso de pessoas, os Warao violaram as ordens governamentais e retornaram a Barrancas. Estima-se que, na ocasião, aproximadamente três mil indígenas se encontravam em Barrancas, fugindo da cólera. Em marcha, seguiram a pé para Tucupita, em busca de assistência do governo estadual (*Ibidem*).

2.5 Primeiras décadas do século XXI: Da Venezuela ao Brasil

Para Lafée-Wilbert; Wilbert (2008, p. 23) não há dúvida de que, no caso dos Warao, intromissões constantes da sociedade nacional e da cultura transnacional em seu ambiente natural, “produziram profundas mudanças em sua vida e foram as principais causas para eles deixarem de lado sua cultura tradicional para tentar se envolver cada mais tempo na sociedade nacional predominante”.

Santos (2020) afirma que as intervenções governamentais venezuelanas – com sucessivos projetos de empreendimentos econômicos na região do delta do Orinoco – causaram danos ambientais, invasão dos territórios por extrativistas e população nacional e acarretou sérios impactos nas dinâmicas socioculturais e existenciais da vida indígena. Muitos Warao morreram e outros começaram a desenvolver ciclos de deslocamentos forçados, passando a viver em situações nada favoráveis em regiões urbanas, primeiramente na Venezuela e, atualmente, no Brasil e em outros países.

A decisão de vir para o Brasil, muitas vezes, é tomada depois que ouvem relatos de experiências de outros Warao que já migraram. "Fatores como notícias sobre fechamento e abertura de fronteiras, bem como a intensidade da circulação de notícias sobre as condições de vida no Brasil também importam para as decisões" (Tarragó, 2020, p. 129).

A entrada no Brasil é feita por transporte terrestre entre San Félix e Santa Elena de Uairén, cidade localizada na fronteira com o estado brasileiro de Roraima, onde cruzam a linha para chegar a Pacaraima (RR). De lá, viajam para Boa Vista, capital

do estado. Essa entrada no Brasil trata de um tipo migratório peculiar, uma vez que não há relatos de deslocamentos de indígenas em situação de refúgio para o Brasil (Simões et al., 2017).

Uma vez em solo brasileiro, as famílias Warao aos poucos deixaram as primeiras cidades às quais chegaram (Pacaraima e Boa Vista). Ao viver um certo período nessas cidades de Roraima, centenas de Warao decidiram partir. De acordo com Rosa (2020), dentre as razões alegadas para deixarem Boa Vista, destaca-se: o desestímulo às doações de dinheiro aos indígenas; as condições de abrigo, principalmente em virtude dos conflitos com venezuelanos não indígenas e da alimentação insuficiente e pouco diversificada; dificuldade em conseguir trabalho e concorrência para a venda de artesanato devido ao alto número de indígenas na cidade.

No caso Warao, é a mulher quem determina o novo local de migração dos grupos em trânsito. Segundo Silva e Torelly (2018), as mulheres Warao têm desempenhado papel fundamental como agentes sociais da promoção do fluxo migratório, assumindo funções econômicas para sustentar os coletivos. São elas que costumam fazer o deslocamento inicial antes dos demais das suas famílias, arrecadando fundos por meio da venda de artesanato e, primordialmente, da chamada *coleta* de dinheiro:

Este deslocamento coletivo de mulheres, geralmente, tem sido realizado com o acompanhamento de alguns homens Warao da família extensa ou do grupo, que se sobressaem enquanto lideranças ao longo do fluxo migratório e viajam na companhia de grupos numerosos de mulheres. Foi assim de Boa Vista para Manaus e também de Manaus para Santarém e Belém. É comum maridos, pais e irmãos ficarem marcando posição enquanto suas mulheres, irmãs e filhas desbravam novas oportunidades e fontes de renda (p. 9).

Após alguns meses, muitos desses indivíduos decidiram continuar seu êxodo até Manaus, chegando à capital amazonense em grande quantidade a partir de dezembro de 2016, "através de Pacaraima - município de Roraima fronteiriço à Venezuela - e Boa Vista, capital do estado. Muitos cruzam a fronteira a pé" (Ribeiro, 2021). No final de janeiro de 2017, alguns indígenas montaram um acampamento no terminal rodoviário, no bairro Flores, que passou a receber um número crescente de pessoas (Santos; Ortolan; Silva, 2018).

Após uma série de divergências entre as esferas municipal e estadual, a Prefeitura de Manaus, através da então Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos (SEMMASDH) e a Secretaria de Estado de Assistência Cultural (SEAS), tomou as providências para abrigar os Warao. Foi escolhido o Serviço de Acolhimento Institucional de Adultos e Famílias, no bairro do Coroado, na Zona Leste da capital.

Os Warao permaneceram nesse abrigo por um breve período - entre junho de 2017 e janeiro de 2018 - pois, de acordo com a equipe multidisciplinar que trabalhava no local, a maior parte não se adequou às regras impostas pelo Abrigo, como a proibição de levar crianças para a prática de mendicância em semáforos e portas de estabelecimentos comerciais (Farias, 2022). Esses coletivos continuaram sua peregrinação para o estado do Pará e outros estados brasileiros. Os remanescentes foram alocados em Casas de Apoio, no bairro da Redenção e no Centro. Alguns continuaram como vendedores ambulantes ou vendendo artesanato (Santos; Ortolan; Silva, 2018).

Em 2018, moravam na capital amazonense 139 indivíduos Warao em quatro casas alugadas pela Prefeitura de Manaus. Um abrigo, onde viviam cerca de 31 indígenas, foi desativado pelo governo do Amazonas depois que o Município assumiu a ação humanitária por determinação do Ministério Público Federal (Braga, 2020). A implementação de abrigos provisórios destinados ao acolhimento institucional dos Warao é regulamentada pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS)⁵. Os abrigos Warao do Tarumã I e II, localizados no bairro Tarumã-Açu, na zona Oeste de Manaus, começaram a receber membros dessa etnia a partir de julho de 2020, advindos de outros espaços de acolhimento provisórios.

O fator motivador para a mudança foi o surto de Covid-19, a fim de evitar o avanço da doença entre os imigrantes indígenas. Antes disso, a Prefeitura de Manaus já havia remanejado 277 indígenas venezuelanos para dois novos espaços de acolhimento não divulgados, para não expor os refugiados, a fim de evitar aglomerações e prevenir contra o contágio pelo novo coronavírus - Covid-19 (AMAZONAS ATUAL, 4 de abril de 2020).

Atualmente, os Warao vivem em duas realidades: uns encontram-se nos abrigos mantidos pela Prefeitura Municipal de Manaus; e outras centenas vivem nos bairros periféricos da capital, onde tentam se adaptar à nova vida longe do restante da família e dos amigos que ficaram para trás, dos costumes e do meio ambiente (como o banho de rio, a fruta fresca colhida da árvore, a pequena horta familiar, a caça e a pesca), dos remédios feitos a partir de elementos da natureza e do buriti, que os alimenta e lhes fornece material para o artesanato, um dos poucos pilares socioeconômicos, culturais e ambientais que lhes restou (Farias, 2022).

CONCLUSÃO

⁵ BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

O presente artigo analisou as relações entre os conceitos de Justiça Ambiental e os eventos que contribuíram para o processo migratório da etnia indígena venezuelana Warao da Venezuela a Manaus, capital do estado do Amazonas, no norte do Brasil.

O texto também demonstrou o modo de viver da etnia venezuelana Warao em seus aspectos socioeconômicos e culturais, além de salientar a relação de dependência que esse povo possuía em relação à natureza e os recursos que esta lhe oferecia, enquanto viviam em seus territórios, no nordeste venezuelano. Tal relação baseava-se no respeito com o qual esses indivíduos caçavam, pescavam e coletavam os recursos oferecidos, de forma sustentável, preservando a natureza para as gerações seguintes.

Além do retorno aos principais aspectos do modo de viver Warao, o texto apontou os fatores que culminaram, a partir da década de 1960, no abandono gradual e contínuo de seus territórios deltanos. O tormento dessa etnia deu-se sob várias formas: construção de barragem em um dos principais rios da região – o Manamo –, que provocou a morte de parte considerável da fauna e da flora da região, além da contaminação de fontes de água doce e a utilização de agrotóxicos no solo.

Nas décadas seguintes vieram as madeireiras, as plantações de arroz e de palmito, acompanhadas pela perda de territórios e a inserção no mundo do trabalho capitalista. Ademais, na última década do século XX deu-se a instalação de indústrias petrolíferas, com toda a sua contaminação, além de surtos de cólera, do qual os Warao foram acusados de serem os disseminadores.

O início do século XXI representou para os Warao um esforço de adaptação às cidades grandes, longe da natureza, sem emprego, sem comida e sem segurança – situação recorrentemente vivida apenas por quem é vítima de injustiça ambiental. Com a crise generalizada das primeiras décadas desse século, a opção que representou maiores chances de sobrevivência foi se unir à grande quantidade de pessoas da sociedade nacional e emigrar para países vizinhos, como o Brasil (de forma mais acentuada para a região Norte do país).

A realidade dos Warao é mais um caso que contraria o senso comum, que afirma que a degradação afeta a todos indiferenciadamente: enquanto as grandes indústrias que se instalaram em seus territórios prosperaram, os indivíduos dessa etnia tiveram que conviver com a perda de seus territórios, vender sua força de trabalho por míseros soldos e se adaptar a novos locais, em busca de sobrevivência material, social e cultural.

Atualmente, centenas de Warao permanecem em solo manauara, ou seja, estão em um novo país, onde não possuem acesso à natureza como tinham em sua antiga realidade,

enfrentam dificuldade para entrar no mercado de trabalho, além de enfrentar situações envolvendo desprezo, desconfiança e xenofobia por parte dos nativos, em doses amplificadas de ignorância e visões estereotipadas. Seu processo migratório e a atual permanência na capital amazonense ainda carecem de maior atenção e podem auxiliar, dentre outras formas, na desconstrução de uma visão fragmentada – passando pelo pensamento de que o Warao está aqui porque quer – à visão holística de que se trata de indivíduos que perderam seus territórios e com isso, seu modo de subsistência, assim como tantos outros ao redor do mundo. Eles foram vítimas da injustiça ambiental e da consequente descaracterização de minorias sociais, raciais e étnicas.

REFERÊNCIAS

ACNUR - ALTO COMISSARIADO DA ONU PARA OS REFUGIADOS. Os Warao no Brasil: contribuições da antropologia para a proteção de indígenas refugiados e migrantes. 2021.

ACSELRAD, Henri; MELLO, Cecilia C.A. e BEZERRA, Gustavo N. O que é justiça ambiental. Rio de Janeiro: Garamond. 2009. 156 p.

BOTELHO, Emília; RAMOS, Luciana e TARRAGÓ, Eduardo. Parecer Técnico/ SEAP/ 6^a CCR/ PFDC nº 208/2017, de 14 de março de 2017. **Sobre a situação dos indígenas da etnia Warao, da região do delta do Orinoco, nas cidades de Boa Vista e Pacaraima.** Brasília: Ministério Público Federal/Procuradoria Geral da República, 2017.

BRASIL. Ministério Público Federal. Parecer Técnico Nº10/2017 – SP/MANAUS/SEAP. **Parecer Técnico acerca da situação dos indígenas da etnia Warao na cidade de Manaus, provenientes da região do delta do Orinoco, na Venezuela.** Manaus. 2017.

BUSTAMANTE, María Eugenia; SCARTON, Alicia García. **Venezuela: British Petroleum en el delta del Orinoco.** Ecología Política, N. 17, p. 120-127, 1999.

CABALLERO ARIAS, Hortensia. **Entre los marcos jurídicos y las cartografías indígenas.** Revue d'ethnoécologie, n.9, juil.,2016. Disponível em: <<http://ethnoecologie.revues.org/2633>>. Acesso em: 14 mai 2022.

FARIAS, Rosa Patrícia Viana Pinto. **A trajetória da mulher Warao do delta do Orinoco até Manaus: continuidades e rupturas.** Dissertação de Mestrado - Programa de Pós-

graduação Sociedade e Cultura na Amazônia (PPGSCA). Universidade Federal do Amazonas (UFAM), Manaus, 2022.

FERNANDES, Leonardo. **Nova Lei de Migração ignora drama de indígenas venezuelanos.** Jornal da Unicamp. Atualidades. 31 de janeiro de 2018. Disponível em: <<https://www.unicamp.br/unicamp/ju/noticias/2018/01/31/nova-lei-de-migracao-ignora-drama-de-indigenas-venezuelanos#:~:text=A%20partir%20de%202014%C2%20com,tempor%C3%A1rios%20e%20outros%20procurando%20desesperadamente>>. Acesso em 01 mai 2024.

GARCÍA-CASTRO, Alvaro Antonio. Los Warao como desplazados urbanos en Venezuela y Brasil. **Revista EntreRíos do Programa de Pós-Graduação em Antropologia,** [S. l.], v. 3, n. 2, p. 89–101, 2020. DOI: 10.26694/rer.v3i02.10570. Disponível em: <https://periodicos.ufpi.br/index.php/entrerios/article/view/5200>. Acesso em: 16 fev. 2022.

GARCÍA-CASTRO, Alvaro y HEINEN, Dieter H. **Planificando el Desastre Ecológico. El cierre del Caño Manamo en el Delta del Orinoco, Venezuela.** En: Antropológica. Caracas: Fundación La Salle. Instituto Caribe de Antropología y Sociología (ICAS). 91, (31-56), 1999.

GARCÍA-CASTRO, Alvaro; HEINEN, Dieter. **Las Cuatro Culturas Warao.** Tierra Firme. Revista arbitrada de Historia y Ciencias Sociales. Caracas, nº 71, tercer trimestre (Julio-septiembre), 2000.

HEINEN, H. Dieter y RUDDLE, Kenneth. **Ecology, ritual and economic organization in the distribution of palm starch among the Warao of the Orinoco Delta.** En: Journal of Anthropologycal Research. Albuquerque: 30, nº 2, p. 116-138, 1974.

HERCULANO, S. Justiça Ambiental: de Love Canal à cidade dos meninos, em uma perspectiva comparada. In: MELLO, M. P. (Ed.). **Justiça e Sociedade: temas e perspectivas.** [s.l.] LTr, 2001. p. 215–238.

LAFÉE, Cecilia Ayla; WILBERT, Werner. **Hijas de la luna: enculturación femenina entre los Waraos.** Fundación La Salle de Viencias Naturales, Instituto Caribe de Antropología y Sociología, 2001.

LAFÉE-WILBERT, Cecilia Ayala; WILBERT, Werner. **La mujer Warao: de recolectora deltana a recolectora urbana.** Caracas, Venezuela: Instituto Caribe de Antropología y Sociología, Fundación La Salle de Ciencias Naturales, 2008.

LEROY, Jean Pierre; MEIRELES, Jeovah. Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais: os visados territórios dos invisíveis. In: PORTO, Marcelo Firpo (Org.) **Injustiça ambiental e**

saúde no Brasil: o Mapa de Conflitos. Organizado por Marcelo Firpo Porto, Tania Pacheco e Jean Pierre Leroy. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2013.

MORILLO ARAPÉ, Alonso José. **Políticas de vivienda indígena en Venezuela (2007-2013): entre la dominación y neocolonización.** Boletín Antropológico. Año 37. Julio - Diciembre 2019, N° 98. ISSN: 2542-3304. Universidad de Los Andes. pp.502-535. 2019.

POCATERRA PAZ, Librada. **Las mujeres indígenas frente a la actualidad petrolera: un estudio de caso La Ladera, Pueblo indígena Warao.** Diplomado Superior en Derechos Indígenas y Recursos Hidrocarburíferos; FLACSO Sede Ecuador. Quito, 2004, 125p
RIBEIRO, Marineide da Silva. **Imigração venezuelana: os Waraos e o direito à moradia, à educação, ao trabalho e à cidade de Manaus (2016-2019).** Revista eletrônica discente do curso de História - UFAM, volume 5, ano 1, 2021.

ROSA, Marlise. **A mobilidade Warao no Brasil e os modos de gestão de uma população em trânsito: reflexões a partir das experiências de Manaus-AM e de Belém-PA.** Tese (Doutorado em Antropologia), Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2020.

ROSA, Marlise; QUINTERO, Pablo. **Entre a Venezuela e o Brasil: algumas reflexões sobre as migrações Warao.** Trabalho apresentado na 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, 30 de outubro a 06 de novembro de 2020.

SALMÓN, Enrique. **Kincetric ecology: indigenous perceptions of the human-nature relationship.** Ecological Applications, Washington, v. 10, n. 5, p. 1327-1332, 2000.

SANTOS, Elis Alberta Ribeiro dos. **Mobilizações transfronteiriças de indígenas Warao: Impactos do desenvolvimentismo moderno à vida indígena.** Universidade Estadual do Rio de Janeiro/UERJ. In: 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 30 de outubro e 06 de novembro de 2020.

SANTOS, Sandro Martins de Almeida; ORTOLAN, Maria Helena; SILVA, Sidney Antônio da. **“Índios imigrantes” ou “imigrantes índios”? Os Warao no Brasil e a necessidade de políticas migratórias indigenistas.** Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas: conceitos, esquemas de análise, casos práticos.** 2 ed. - São Paulo: Cengage Learning, 2013.

SILVA, Sidney; TORELLY, Marcelo (orgs.). **Diagnóstico e avaliação da migração indígena da Venezuela para Manaus, Amazonas.** Brasília: Organização Internacional para as Migrações (OIM), Agência das Nações Unidas para as Migrações, 2018.

SIMÕES, Gustavo da F.; SILVA, Leonardo C. da; OLIVEIRA, Antônio T. R. de. À guisa de introdução: imigração venezuelana no Brasil. In: In: SIMÕES, Gustavo da F. (org.). **Perfil sociodemográfico e laboral da imigração venezuelana no Brasil**. Curitiba: CRV, 2017.

SOUZA et al., Ana Hilda Carvalho de; LIMA, Alexandrina Maria de Andrade; MELLO, Marcos Aurélio Anadem; OLIVEIRA, Elialdo Rodrigues de. **A relação dos indígenas com a natureza como contribuição à sustentabilidade ambiental: uma revisão da literatura**. *Revista Destaques Acadêmicos*, Vol. 7, n. 2, 2015 - CCHS/UNIVATES, pp. 88 -95.

SOUZA, Júlia Henriques. **Janokos brasileiros: uma análise da imigração dos Waraos para o Brasil**. Trabalho de Conclusão de Curso (Relações Internacionais). Universidade de Brasília, 2018.

TARRAGÓ, Eduardo. Migrações Warao em território brasileiro no contexto da crise do “regime madurista” na Venezuela. In **Yakera, Ka Ubanoko: o dinamismo da etnicidade Warao** / organizadores: Carmen Lúcia Silva Lima, Carlos Alberto Marinho Cirino, Jenny González Muñoz. – Recife: Ed. UFPE, 2020.